



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

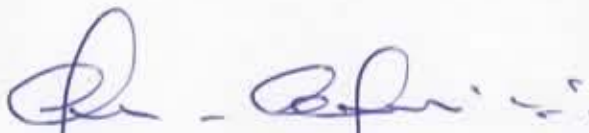
LEI Nº 1.166, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

"OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CITAR A AUTORIA DOS PROJETOS DE LEI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a citar a autoria dos Projetos de Lei, quando estes forem sancionados.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 1998.


CESAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

OBS: Esta Lei é de autoria do Vereador JOÃO ANTÔNIO DE AGUIAR COELHO.